



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

À

Paula Susana Ferreira Rodrigues
(susi_f.r@hotmail.com)

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

25 .09.2015

ASSUNTO : **AJUSTE DIRETO P/ "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JARDIM DE INFÂNCIA DE CAMINHA"**

Vimos por este meio solicitar a V. Exa. a apresentação de proposta para prestação de serviços no Jardim de Infância de caminha.

1. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Caminha, pessoa coletiva n.º 500.843.139, com sede na Praça Calouste Gulbenkian, 4910-122 Caminha, com o numero de telefone 258 710300 e de Fax 258 710319

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

O Sr. Presidente da Câmara tomou a decisão de contratar a 18 de Setembro de 2015.

3. Fundamento da escolha do Ajuste Direto

Nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 127º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pela Lei n.º64-B/2011, de 30 de Dezembro, o recurso à contratação de serviços externos, deve-se ao facto dos serviços do Município de Caminha, não possuírem recursos próprios, para satisfazer as necessidades referentes à prestação mencionada em assunto.

O procedimento adotado e o ajuste direto, efetuado nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro;



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

4. Pedido de esclarecimentos

Os pedidos de esclarecimentos que se entendam necessários à boa compreensão e interpretação do procedimento, deve ser solicitado pelo interessado, através do sítio eletrónico elisabete.afonso@cm-caminha.pt,

5. Documentos que constituem a proposta

A proposta a apresentar pelo concorrente deverá, nos termos do n.º 1 do artigo 57º do anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, conter os seguintes documentos:

5.1 – Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do mapa de quantidades, documento referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 57º do CCP, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao CCP, do qual faz parte integrante e que constitui o anexo I ao presente Convite, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

5.2 – Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo convite, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

5.3 - O preço, que não deve incluir IVA, é indicado em algarismos e por extenso.

6. Prazo para apresentação da proposta

A proposta deve ser apresentada até às 23:59 horas do dia 30 de setembro do corrente ano.

7. Modo de apresentação da proposta

A proposta e documento a apresentar (modelo constante do anexo I, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao Código dos Contratos Públicos) deverão ser ficheiros informáticos não editáveis que serão transmitidos, dentro do prazo para apresentar proposta, para o endereço eletrónico elisabete.afonso@cm-caminha.pt.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

À

Paula Susana Ferreira Rodrigues
(susi_fr@hotmail.com)

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

25 .09.2015

ASSUNTO: **AJUSTE DIRETO P/ "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JARDIM DE INFÂNCIA DE CAMINHA"**

Vimos por este meio solicitar a V. Exa. a apresentação de proposta para prestação de serviços no Jardim de Infância de caminha.

1. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Caminha, pessoa coletiva n.º 500.843.139, com sede na Praça Calouste Gulbenkian, 4910-122 Caminha, com o numero de telefone 258 710300 e de Fax 258 710319

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

O Sr. Presidente da Câmara tomou a decisão de contratar a 18 de Setembro de 2015.

3. Fundamento da escolha do Ajuste Direto

Nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 127º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pela Lei n.º64-B/2011, de 30 de Dezembro, o recurso à contratação de serviços externos, deve-se ao facto dos serviços do Município de Caminha, não possuírem recursos próprios, para satisfazer as necessidades referentes à prestação mencionada em assunto.

O procedimento adotado e o ajuste direto, efetuado nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro;

7



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

4. Pedido de esclarecimentos

Os pedidos de esclarecimentos que se entendam necessários à boa compreensão e interpretação do procedimento, deve ser solicitado pelo interessado, através do sítio eletrónico elisabete.afonso@cm-caminha.pt,

5. Documentos que constituem a proposta

A proposta a apresentar pelo concorrente deverá, nos termos do n.º 1 do artigo 57º do anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, conter os seguintes documentos:

5.1 – Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do mapa de quantidades, documento referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 57º do CCP, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao CCP, do qual faz parte integrante e que constitui o anexo I ao presente Convite, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

5.2 – Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo convite, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

5.3 - O preço, que não deve incluir IVA, é indicado em algarismos e por extenso.

6. Prazo para apresentação da proposta

A proposta deve ser apresentada até às 23:59 horas do dia 30 de setembro do corrente ano.

7. Modo de apresentação da proposta

A proposta e documento a apresentar (modelo constante do anexo I, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao Código dos Contratos Públicos) deverão ser ficheiros informáticos não editáveis que serão transmitidos, dentro do prazo para apresentar proposta, para o endereço eletrónico elisabete.afonso@cm-caminha.pt.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

13. Serviço a Prestar

O serviço a prestar é apoiar e acompanhar a Educadora de Infância em todas tarefas a desenvolver no Jardim de Infância, no decorrer do presente ano letivo (2015/2016)

14. Prazo de execução

O prazo de execução será o período do ano letivo.

15. Redução Remuneratória

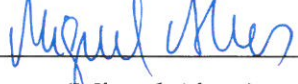
O valor total proposto será objeto de redução remuneratória nos termos das disposições combinadas do artigo 75.º, n.º 1 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e do artigo 2.º da lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

16. Legislação subsidiária

Em tudo o que não se encontre previsto no presente convite do procedimento, é aplicável o CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro e demais legislação aplicável

Na expectativa da V/ melhor proposta, queiram receber os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,



(Miguel Alves)



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

8. Prazo de obrigação de manutenção das propostas

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta;

9. Impedimentos

Não pode ser concorrente ou integrar qualquer agrupamento se se encontrar numa das situações previstas no artigo 55º do CCP.

10. Prestação de caução

Não há lugar à prestação de caução

11. Documentos de habilitação

– O adjudicatário deve apresentar no prazo de 5 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, documento referido na alínea a) do artigo 81º do mencionado diploma e que constitui o anexo II ao presente Convite;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do CCP;

11.2 – Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua natureza de origem, se encontrem redigidos em língua estrangeira, devendo nesse caso, ser acompanhados da tradução devidamente legalizada.

12. Preço base

O preço base definido para este procedimento é de € 7.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.